



LEI MUNICIPAL Nº 394/2007
De 04 de Outubro de 2007.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.000,00(setenta e nove mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA, da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias Abaixo:

- 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01.0101.01 LEGISLATIVA
- 01.0101.01.031-AÇÃO LEGISLATIVA
- 01.0101.01.031.0100 -PROCESSO LEGISLATIVO
- 01.0101.01.031.0100.2001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
- 33900000- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 7.000,00**
- 11- FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
- 11.1101 Fudo Municipal da Saúde
- 11.1101.10 SAUDE
- 11.1101.10.301- Atenção Básica
- 11.1101.10.301.1075- Saúde
- 11.1101.10.301.1075.2036- Manut das Ativid. Da Atenção Básica
- 44900000.0124- Red.286- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00**
- 08- SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
- 08.0801- Secretaria da Infra Estrutura
- 08.0801.17 - Saneamento
- 08.0801.17.512- Saneamento Básico Urbano
- 08.0801.17.512.1776-SANEAMENTO
- 08.0801.26.512.1776.1005- Contrução de Obras de Saneamento Básico Urbano
- 44900000.0124. Red.251 Aplicações DiretasR\$ 50.000,00**
- 07-SECRETARIA DA AGRIC. E DES.E DES. ECONOMICO
- 07.0701- Secretaria da Agric, e Des. Econômico,
- 07.0701.20.Agricultura
- 07.0701.20.606-Extensão Rural
- 07.0701.20.606.2018- Promoção e Extensão Rural
- 07.0701.20.606.2018.2018 Manutenção das atividades agropecuárias
- 44900000.0100.Red.244- Aplicações Diretas..... .R\$ 12.000,00**

Art. 2º. Para fazer frente as suplementações do Artigo Primeiro serão anuladas as seguintes dotações orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01- LEGISLATIVA
01.0101.01.031-AÇÃO LEGISLATIVA
01.0101.01.031.0100-PROCESSO LEGISLATIVO
01.0101.01.031.0100.2001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
31900000.0100. 001-APLICAÇÕES DIRETASR\$ 2.000,00
44900000.0100 . 003 APLICAÇÕES DIRETASR\$ 5.000,00

08- SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
08.0801- Secretaria da Infra Estrutura
08.0801.26. Transporte
08.0801.26.782- Transporte Rodoviário
08.0801.26.782.2688- Transporte Rodoviário
08.0801.26.782.2688.2026- Manutenção do Transporte Rodoviário .
33900000.0100-Red 265- Aplicações Diretas.....R\$ 51.50000
09-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
09.0901- Secretaria de desenvolvimento Comunitário
09.0901.08- Assistência Social
09.0901.08.244- Assistência Comunitária
09.0901.08.244.0881- Assistência
09.0901.08.244.0881.2030- Manut das Atividades da Assistência sem Geral
449000001024-Red.275 Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

08- SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
08.0801- Secretaria da Infra Estrutura
08.0801.17- Saneamento
08.0801.17.782- Transporte Rodoviario
08.0801.17.782.2688-Transporte Rodoviário
08.0801.17.782.2688.2042- Pavimentação e Sinalização de Vias
44900000.0100- Red.252 Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00
08.0801.22 Industria
08.0801.22.661- Promoção Industrial
08.0801.22.661.2262- Industria
08.0801.22.661.2262.2023- Manutenção das Atividades da Industria
3390000.0100-Red.253-Applicações Diretas.....R\$ 1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 04 de Outubro de 2007.


SADI BRUNETTO
Presidente


LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário.


ESTEFANO LEVI
1º Secretário